

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS

Requerente: DEP. ESTADUAL BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO referência: março/2025

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR     |
|------|--|-----------|
| 1    | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar                           | 10.908,38 |
| 2    | Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.                        | 14.000,00 |
| 3    | Locação de imóveis, locação de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar e taxa condominial do imóvel.                        | 5.550,00  |
| 4    | Contratação de empresa especializada para produção, exibição e disseminação de conteúdo em mídia online e off-line para divulgação da atividade parlamentar, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral. | 2.500,00  |
| 5    | Locação ou fretamento de veículos automotores para exercício da atividade parlamentar.   | 8.000,00  |
|      | TOTAL  | 40.958,38 |

~~1808,38~~  
39.150,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução n° 531 de Março de 2013.

*Silvana Melo*

Silvana Maria Barbosa Gomes de Melo

Pp Deputado Breno Couto de Albuquerque Melo